



Estado da Paraíba

CNPJ 10.853.984/0001-07

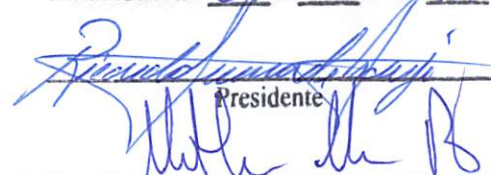
Endereço: Rua Vereador José Anchieta Pachú, 03 – Loteamento Correia Lima II

CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB

Fone: 083 - 3392-1242 – Site: www.camaradequeimadas.pb.gov.br – E-mail: cmqueimadas@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE

na sessão de 27 de 08 de 2026


Presidente


Secretário

INDICAÇÃO Nº 021/2026

Autor: Vereador Ricardo Lucena de Araújo

Assunto: Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Delúcia Barros da Silva, que envie um Projeto de Lei à Câmara Municipal dispondo sobre o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte INDICAÇÃO, sugerindo a Excelentíssima Senhora Prefeita Delúcia Barros da Silva que envie um Projeto de Lei à Câmara Municipal dispondo sobre o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Justificativa:

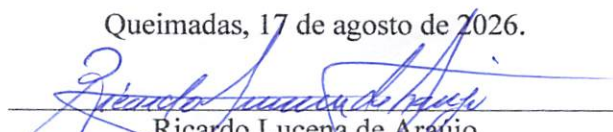
A presente indicação visa valorizar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), profissionais essenciais na execução das políticas de saúde preventiva e vigilância epidemiológica do nosso município. O repasse desse incentivo financeiro adicional é efetuado anualmente pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 11.350/2006. Trata-se de uma verba que tem por objetivo incentivar e gratificar o trabalho desses profissionais.

Por se tratar de matéria que envolve a remuneração de servidores públicos, a iniciativa de lei é de competência privativa e exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal. Diante disso, este parlamentar indica a necessidade urgente do envio do referido Projeto de Lei para garantir a segurança jurídica do repasse e o devido reconhecimento a esses trabalhadores.

Várias cidades no estado da Paraíba já reconhecem o direito e realizam o repasse do incentivo aos profissionais por meio de leis locais ou decretos executivos: João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Cabedelo, Souza, Sumé, Cajazeiras, Patos, Puxinanã, entre outras.

Diante do exposto, resta evidente que o repasse do Incentivo Financeiro faz justiça ao esforço desses trabalhadores e garante a aplicação correta e transparente da verba enviada pela União.

Queimadas, 17 de agosto de 2026.


Ricardo Lucena de Araújo
Vereador